



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PORTARIA N° 048/2025

CONSIDERANDO, a motivação contida no Ofício n° 4920/2025/ZE088 de lavra do MM. Juiz da 88ª Zona Eleitoral;

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão do servidor **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n° 0001-1, inscrito no CPF n° 067.583.814-20, com ônus para esta Casa Legislativa, para desempenhar funções no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 04 de junho de 2025

Jozivan Tavares de Lira
Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Ofício nº 099/2025

João Alfredo/PE, 04 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Hamilton Gonçalves da Silva
Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo/PE
Nesta

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4920/2025/ZE088

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste em resposta ao Expediente em epígrafe, autorizar a renovação do Convênio entre esta Casa Legislativa e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, objetivando a cessão do servidor **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, com ônus para o órgão de origem, para desempenhar funções de relevante interesse público perante o Cartório Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral.

Sendo assim, encaminho em anexo, cópia das Portarias, que autoriza a referida prorrogação de cessão pelo período solicitado.

Na certeza de ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Jozivan Tavares de Lira

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo